PARECER Nº: 18/20 - Comissão de JUSTIÇA

PROCESSO Nº: 3378/2019

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: Veto Total ao Autógrafo nº 168, de 2019, referente ao Projeto de Lei CM nº 89/19, que autoriza o Executivo a criar a delegacia especializada no atendimento para pessoas com deficiência no Município de Santo André.

Encontra-se sob exame desta Comissão o Veto Total ao Autógrafo nº 168, de 2019, referente ao Projeto de Lei CM nº 89/19, que autoriza o Executivo a criar a delegacia especializada no atendimento para pessoas com deficiência no Município de Santo André.

Por entendermos que as razões expostas no Ofício PC nº 259.11.2019, referente ao veto acima mencionado, merecem prosperar, opinamos pela sua **MANUTENÇÃO**.

Sala das Comissões, em 06 de fevereiro de 2020, 466º ano de fundação da cidade.

Relator:

EDUARDO LEITE Vereador



APROVADO o Parecer nº 18/20 pela Comissão de JUSTIÇA na mesma data, referente ao Veto Total ao Autógrafo nº 168, de 2019 (Projeto de Lei CM nº 89/19).

Presidente e Membros:

EDUARDO LEITE Vereador ZEZÃO Vereador

RODOLFO DONETTI Vereador